

# Saneamento Básico: considerações sobre as limitações e problemas encontrados no município de Jaboatão dos Guararapes-PE

Harley Souza Tavares<sup>[1]</sup>, Maria da Conceição Monteiro Cavalcanti<sup>[2]</sup>

<sup>[1]</sup>harleytavares78@gmail.com/ Instituto Federal da Paraíba. <sup>[2]</sup>maria.cavalcanti@ifpb.edu.br/Instituto Federal da Paraíba

## Resumo

Historicamente a temática de saneamento básico sempre esteve vinculada às condições dignas de vida, saúde e moradia. Apesar dos avanços significativos em investimentos e em políticas públicas de saneamento, ainda são muitos os desafios e problemas a serem superados. Assim sendo, o foco desse trabalho está na questão do saneamento básico no município de Jaboatão dos Guararapes, região metropolitana do Recife – PE. O objetivo é evidenciar os problemas causados à população pela falta de saneamento. Tomou-se como referência o fato de que Brasil tem como grande desafio garantir o acesso universal e eficaz ao saneamento, quesito este importantíssimo para a qualidade da saúde pública e ambiental. Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, de campo documental, de caráter descritivo-exploratório, perpassada por levantamentos bibliográficos, e coleta de informações a partir de documentos e relatórios de uso público. Durante a pesquisa, ficou demonstrado que Jaboatão dos Guararapes não foge à realidade brasileira de falta de saneamento básico, e, para tentar minimizar tal situação, o município passou, entre outras medidas, a investir em ações de conscientização socioambiental da população, visto que a ausência de saneamento é um problema vivenciado não só nas periferias, como também nos bairros nobres da cidade.

**Palavras-chave:** Saneamento Básico. Políticas Públicas. Gestão Pública.

## Abstract

*Historically, basic sanitation has always been linked to decent living conditions, health and habitation. Despite significant advances in investment and public sanitation policies, there are still many challenges and problems to be solved. It is in this context that we focus on this work the issue of basic sanitation in the county of Jaboatão dos Guararapes, metropolitan region of Recife - PE. The goal is to evidence problems caused to the population by the lack of sanitation. It was taken as a reference the fact that Brazil has as a great challenge to ensure universal and effective access to sanitation; this is a very important issue for the quality of public health and environmental. It is a qualitative research, of documentary field, of descriptive-exploratory character; through bibliographical surveys, and information gathering from documents and public use reports. It was demonstrated that Jaboatão dos Guararapes does not escape from brazilian reality with a lack of basic sanitation and to try to minimize this fact went, among other measures, to invest in actions of social-environmental awareness of the population; because the absence of sanitation was a problem found not only in the peripheries, but also in the noble districts of the city.*

**Keywords:** Basic sanitation. Public policy. Public administration.

## 1 Introdução

A temática de saneamento básico no Brasil aparece no contexto nacional como uma das grandes problemáticas do país no que diz respeito ao acesso e às garantias desse serviço. Sabe-se que, historicamente nas cidades brasileiras, em matérias divulgadas através de

jornais, revistas e demais meios de comunicação, a questão do saneamento básico sempre esteve vinculada às condições dignas de vida, saúde e moradia. Nesse contexto, a centralidade da questão perpassa uma profunda discussão que relaciona o papel do Estado à participação social dos cidadãos.

Considerada atualmente através da Lei nº 11.445/2007<sup>1</sup>, uma responsabilidade de titularidade da esfera municipal, a Política Federal de Saneamento está pautada em princípios dos direitos sociais e estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico no Brasil. É preciso dizer que o conceito de saneamento engloba serviços básicos como: abastecimento de água potável, rede de esgoto e coleta e tratamento de resíduos sólidos. Dessa forma, pode-se perceber como tal que o sistema está ligado às condições de saúde e moradia da população.

Está claro que os males causados pela falta de saneamento básico num município ou região são inúmeros e afetam diferentes serviços públicos essenciais, bem como a saúde e higiene dos cidadãos. Dentre as consequências geradas pela ausência de um sistema de expurgo, podemos citar doenças, como leptospirose, disenteria bacteriana, esquistossomose, febre tifoide, cólera, parasitoides, e o agravamento das epidemias da dengue – as quais, estão relacionadas à dimensão da saúde pública. Além disso, podem surgir algumas questões ligadas à dimensão ambiental, entre elas: o descarte irregular de esgoto, as ligações clandestinas de abastecimento de água e a poluição de rios e lagos – este último aparecendo como uma das causas mais comuns para as enchentes nas cidades.

É nesse contexto histórico, de desafios e problemas ainda vividos por grande parte da população brasileira, que se concentram os esforços metodológicos dessa pesquisa, dado ainda ser a questão do saneamento básico no município de Jaboatão dos Guararapes, localizado na região metropolitana do Recife – PE, um campo fértil para observação desse fenômeno. Desse modo, foi proposto como objetivo geral desse estudo evidenciar as limitações e os danos causados pela falta de saneamento básico no município de Jaboatão dos Guararapes, em PE, para que assim seja oportunizada uma constatação aos gestores públicos desse município, a fim de que possam, em tempo, proceder um planejamento que contemple as possíveis soluções para a problemática apresentada nessa pesquisa.

Como objetivos secundários, teve-se: 1) a abordagem geral da temática de saneamento no município, seu contexto, problemas de gestão pública, parcerias público/privado e 2) problematização da realidade e limitações na implantação do saneamento básico no município mencionado. Para tanto, tomou-se como ponto de partida os achados que confirmam a precariedade do sistema final de esgoto, a falta de planejamento estratégico para solução de problemas, a falta de educação socioambiental por parte da população e, por fim, a ausência de políticas públicas e ações do governo municipal que visem minimizar e fiscalizar esses problemas.

Cabe ressaltar que a responsabilidade desse serviço é do governo municipal que, por sua vez, tem autonomia para contratar quaisquer empresas, sejam públicas, privadas, de economia mista, ou ente jurídico que possa desenvolver trabalhos nessa área. No caso de Jaboatão dos Guararapes, e da maioria das cidades do estado de Pernambuco, a empresa pública Companhia Pernambucana de Saneamento e Abastecimento de Água (COMPESA) tem a concessão na prestação dos serviços de fornecimento de água, tratamento e manutenção do saneamento básico através de um contrato próprio com os municípios e prefeituras.

O interesse por essa temática surgiu a partir das demandas recebidas através de documentação pertinente ao assunto, recebidas e catalogadas através dos órgãos de fiscalização e controle da administração pública, reclamações dos munícipes através de ofícios e requerimentos, tudo ao longo do ano de 2017 e meados de 2018, na Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes. A partir da análise desses documentos pode-se analisar a questão do saneamento básico, identificando por exemplo: os principais problemas das comunidades de todo o município; as possíveis causas e soluções adotadas pelo governo municipal; a parceria público/privada formada recentemente e as maiores dificuldades cotidianas dos cidadãos daquela cidade, declaradas nas solicitações de atendimento aos serviços públicos essenciais de saneamento que lhes era de direito.

---

<sup>1</sup>Promulgada em 05 de janeiro de 2007, estabelece as diretrizes nacionais e a política federal de saneamento básico no Brasil.

## 2 Referencial Teórico

### 2.1 Políticas Públicas: abordagem conceitual

Políticas Públicas é uma temática bastante falada e difundida tanto pela mídia escrita e televisiva, quanto pelos cidadãos e gestores públicos de uma maneira geral. Muitas questões perpassam a definição desse conceito, desde o senso comum da população até discussões no âmbito das necessidades coletivas. Vários são os questionamentos que diariamente são verbalizados nos locais de trabalho, reuniões de amigos, discussões políticas ou quaisquer outros locais onde haja uma reunião de pessoas dialogando sobre o bem-estar que depende de ação do poder público.

De uma genérica, o senso comum define política apenas como o período eleitoral, momento no qual vários indivíduos vão às urnas para eleger representantes que irão administrar e gerir o estado na esfera federal, estadual ou municipal. Na verdade, o termo “política”, no inglês, *politics*, faz referências às diversas atividades políticas que visam resolver ou produzir uma solução satisfatória para os conflitos e as decisões públicas (RUA, 2012).

Entende-se, aqui, que as Políticas Públicas (*policies*) são uma das consequências das atividades políticas desenvolvidas pelos gestores públicos, afim de que as decisões e ações relativas à colocação e ao remanejamento de recursos públicos sejam satisfatórias para o interesse da população. Parece simples, mas as políticas públicas são “públicas”, ou seja, embora essas ações e decisões reflitam na vida privada (família, comércio, saúde, educação etc.), elas não são privadas (RUA, 2012).

No que se refere ao tema em estudo, pode-se dizer que as políticas públicas e, claro, as decisões tomadas pelos gestores na alocação dos recursos públicos são falhas e por vezes fracassadas, haja vista a evolução precária de saneamento básico no Brasil através de contratações malfeitas e obras inacabadas. É preciso dizer também que desde a implantação do Plano Nacional de Saneamento (PLANASA) em 1971, uma intensa disputa entre a esfera federal, estadual e municipal

configurou uma discussão sobre de quem era a titularidade e qual o papel que cada divisão governamental iria assumir nessa área (BARROS, s/d). Após longos debates, este assunto ficou resolvido em 2007, com a sanção da Lei nº 11.445, chamada de Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), de 05 janeiro de 2007, a qual determinou ao município a responsabilidade pelos serviços de saneamento. Isto posto, fica a cargo dos municípios estabelecer suas relações de contrato com empresa jurídica que, a seu critério, atenda melhor às demandas e às expectativas da sociedade, podendo, assim, celebrar contratos administrativos para concessão dos direitos nos serviços de saneamento básico.

Desde a decisão citada acima, os municípios passaram a se organizar melhor e começaram a conceder a manutenção e instalação de saneamento básico. Com isso, o aumento do número de empresas da iniciativa privada nesse setor só aumentou, e a expectativa é de que a participação dessas empresas cresça a cada ano com a implementação de projetos de saneamento básico e com a coleta e tratamento de esgotos sanitários.

No que diz respeito à alocação de recursos municipais, tem-se, na cidade de Jabotão, a previsão orçamentária anual – Lei Orçamentária Anual (LOA) – para a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) e para diversos setores de obras e de manutenção. Contudo, inexistente uma verba específica para projetos e serviços de saneamento básico. Logo, não existe uma política pública de investimento local para somar às ações da subsidiária COMPESA, com a finalidade de destinar verbas para este fim, e nem ações indiretas (obras e serviços) para construção de caixas e galerias da rede pluvial, por exemplo, para que aumentasse a vazão da coleta de esgoto e efluentes e, com isso, diminuíssem os alagamentos das ruas e avenidas e os transtornos à saúde pública.

### 2.2 Contextualizando o saneamento básico no Brasil

De acordo com Brito e Rezende (2017), até a década de 1950, as políticas e diretrizes para o setor de saúde e saneamento eram fortemente

interligadas. Os mesmos autores afirmam que essa correlação é algo que atualmente continua na prática, muito embora o caminho da saúde tenha se distanciado do saneamento em suas regulamentações estatais.

No Brasil, apesar dos avanços significativos em investimentos e em políticas públicas de saneamento, ainda são muitos os desafios e problemas a serem resolvidos. De acordo com o levantamento bibliográfico, existe tanto uma grande desigualdade no acesso à rede básica de saneamento por comunidades carentes, quanto um grande déficit no acesso à água e, ainda maior, à coleta e ao tratamento de esgoto (BORJA, 2014). Cabe ressaltar, também, que processos desordenados de urbanização, bem como a falta de um planejamento de desenvolvimento sustentável, corroboram e potencializam os desafios para um acesso universal e igualitário à rede de saneamento básico.

Nesse ínterim, diante da ineficiência em sanar os problemas ligados ao saneamento básico ao longo da história, foram estabelecidas no Brasil diversas leis e diretrizes com o intuito de reduzir os índices apresentados e melhorar a qualidade de vida da população. Segundo o Instituto Trata Brasil (2018), o Ministério das Cidades divulgou, em 2016, sua última pesquisa que mostra que 35 milhões de pessoas (equivalente a 17% da população brasileira) não possuem abastecimento de água potável, mais de 100 milhões (48% da população) não têm coleta de esgotos e apenas 45% dos esgotos gerados no país são tratados.

Mesmo o saneamento básico sendo um direito assegurado e garantido pela Constituição Federal de 1988 – que tem sua definição estabelecida na Lei nº. 11.445/2007 como o conjunto dos serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais –, podemos observar, de acordo com os índices mencionados, que grande parcela da população ainda não possui acesso a uma rede completa de saneamento básico.

Diante disso, considera-se que

o saneamento é uma intervenção que se dá no meio ambiente, para além de uma dimensão estritamente física;

[...] ele atua também nas dimensões social, econômica, política e cultural do ambiente. (SOUZA, 2016: p.142).

Dessa forma, podemos observar que o saneamento básico “envolve a atuação de múltiplos agentes em uma ampla rede institucional” (LEONETI, PRADO e OLIVEIRA, 2014), mesmo possuindo políticas e regulamentações específicas, como afirmado acima.

Para Borja (2014), o Brasil tem como grande desafio garantir o acesso universal e eficaz de saneamento, na medida em que este quesito é importantíssimo para a qualidade da saúde pública e ambiental. A referida autora ainda afirma que

como outros serviços públicos essenciais, os déficits denunciam o atraso do país na garantia de direitos básicos como acesso à água e ao destino seguro dos dejetos e resíduos sólidos (BORJA, 2014:p.434).

No que se refere a um dado local do universo de análise, uma reportagem do site Gazeta Nossa (2016) sobre o saneamento em Jaboatão dos Guararapes aponta que

entre as 100 maiores cidades do Brasil, Jaboatão ocupa a 94ª posição, ficando melhor apenas que Juazeiro do Norte, Santarém, Macapá e Ananindeua. Os números são relativos a 2014, com estimativa populacional do IBGE para 2015. O relatório ainda afirma que não há uma política de expansão dos serviços de abastecimento de água e saneamento básico nas comunidades de Jaboatão, informando que a resposta dada pela Compesa, referente a Jaboatão, foi de que estes serviços só são ampliados “em casos específicos”, uma resposta para lá de dúbia. O mais grave da situação em Jaboatão é que não existe o Plano Municipal de Saneamento Básico, uma exigência federal cuja inexistência priva o município de algumas verbas que poderiam ser aplicadas para minimizar a situação do povo que vive nestas condições “irregulares”.

Nesse contexto, a problemática da falta de rede de esgoto com estações de tratamento

funcionando, a conscientização socioambiental por parte da população e, claro, políticas públicas que direcionem mais recursos para aplicação nessa área são questões de enorme preocupação para todos, assim como continuará sendo tema de vários debates e projetos na área. Cabe lembrar que

historicamente, o investimento em saneamento ocorreu de forma pontual no Brasil, sendo predominantemente realizado pelo setor público.(LEONETI, PRADO e OLIVEIRA, 2014: p. 345).

Dessa forma, o respeito rigoroso a requisitos técnicos, ambientais e socioeconômicos deve ser seguido pelas esferas públicas.

A Lei nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e aponta a necessidade de que todos os municípios elaborem um Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) foi promulgada apenas em 2007. Segundo Saiani e Toneto Junior (2010, n.p.),

a lei definiu instrumentos e regras para o planejamento, a fiscalização, a prestação e a regulação dos serviços, tendo sido estabelecido o controle social sobre todas essas funções.

Contudo, atualmente tem-se observado uma maior participação dos setores privados, os quais têm enxergado a natureza das ações de saneamento básico como um projeto de cunho neoliberal, em que o saneamento é visto como uma ação de infraestrutura ou serviço, sujeitando-se à lógica de mercado (BORJA, 2014).

Esse contexto pode ser relacionado à temática da desigualdade social e econômica no acesso à rede de saneamento. Ela se faz presente, por exemplo, quando vemos moradores de bairros com renda per capita média e alta possuindo sistemas de tratamento de esgoto em seus edifícios luxuosos, mas, por falta de educação ambiental e de sistema final de esgoto, lançam esses efluentes na rede pluvial de águas, enquanto aqueles moradores de bairros pobres e carentes não possuem nenhum tipo de sistema de fornecimento de água e nem de esgoto (fossa, sumidouro, etc.). Em decorrência disso, acabam fazendo tanto

ligações clandestinas de água como lançando seus resíduos diretamente nas ruas, becos, vielas e caixas, independente e sem preocupação alheia. É importante ressaltar que esse fenômeno está interligado também aos processos de urbanização desordenados. (GOMES et al., 2016)

Tais desigualdades são encontradas não apenas numa esfera local, mas também em escalas regionais em todo o país. Indicadores sociais de órgãos como o IBGE, acusam que no Brasil as regiões Norte e Nordeste possuem uma rede de acesso ao saneamento básico com índices inferiores aos encontrados nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste. Essa desigualdade regional é dada devido à menor capacidade de pagamento pela população Norte e Nordeste, uma vez que está relacionada diretamente ao perfil econômico dos consumidores (LEONETI, PRADO e OLIVEIRA, 2014).

### 3 Aspectos Metodológicos

No âmbito da proposição metodológica, entende-se que a centralidade desse universo de estudo teve que ser tratada à luz de um levantamento da literatura existente sobre a temática do saneamento básico no Brasil, assim como de uma análise das informações obtidas por meio de uma pesquisa de campo de tipo documental do universo de estudo.

A investigação foi perpassada em todas as suas etapas por revisões bibliográficas e levantamento das informações existentes sobre o assunto, análise de documentação e solicitações protocoladas por parte da população, considerando que a responsável pelo atendimento a essas demandas diz respeito aos órgãos públicos de controle como o Ministério Público de Pernambuco, a Ouvidoria Municipal, a Câmara de Vereadores, o próprio cidadão que faz as reclamações e solicitações diretamente na Secretaria de Serviços Urbanos. Esses passos da pesquisa foram fundamentais, pois proporcionaram um entendimento sobre os aspectos teórico-conceituais da temática do saneamento básico e soluções factíveis a luz de um plano de governo.

Por tratar-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, pesquisa de campo documental, de caráter descritivo-exploratória, a análise

baseia-se em função das evidências teóricas e documentais a partir de algumas técnicas para coleta de informações, entre elas: descrição dos principais problemas demandados de solicitações dos usuários do sistema de saneamento bem como os indicadores socioeconômicos, geográficos, populacionais e de esgotamento sanitário e levantamento de dados sobre a acessibilidade ao sistema de saneamento básico no município.

Metodologicamente, foram utilizados como fonte de informações: levantamento documental referente a denúncias e ações dos municípios, através dos registros na Ouvidoria Municipal e no Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE); registro de reclamações realizadas diretamente na secretaria de serviços urbanos; pedidos de serviços através dos vereadores do município; informações coletadas em jornais locais da cidade e sites de instituições governamentais, como do IBGE e do Trata Brasil.

É preciso dizer que não foram observadas barreiras em tais levantamentos, devido ao fato do pesquisador além trabalhar na Prefeitura do município e ser designado para dar parecer e acompanhar as obras, a demanda torna-se um documento a serviço da sociedade e de acesso público. Cabe ressaltar, também, que foi tomada como referência a noção de pesquisa descritiva-exploratória de Gil (1989 apud LEONETI, PRADO e OLIVEIRA, 2014: n.p.), que nos fala que

os objetivos de uma pesquisa descritiva se concentram em identificar características de determinada população ou objeto de estudo.

Já as pesquisas exploratórias são empregadas para "aumentar o entendimento do problema de administração" (idem, ibidem).

Como afirmado anteriormente, a escolha por esse "lugar" de pesquisa não foi fortuita, uma vez que ele é o local de trabalho do pesquisador, o que corroborou bastante para elencar as evidências formais e protocoladas aqui apontadas.

#### **4 Resultado da Pesquisa**

##### **A problemática do saneamento em Jaboatão dos Guararapes**

O resgate histórico, a observância de leis, decretos e outros atos legais de ordem da administração pública municipal, consultados para levantamento dos dados que tratam da atividade formal do atendimento as demandas de saneamento básico de Jaboatão dos Guararapes apontam que esta cidade trata da segunda maior do estado de Pernambuco, dados do IBGE (2018) apresenta que a população estimada é de aproximadamente 600 mil habitantes em uma área territorial maior que a capital Recife, cerca de 258Km<sup>2</sup>. O município possui uma orla costeira belíssima que atrai milhares de turistas todos os anos. Contudo, nem mesmo os belos e grandes edifícios das praias de Piedade, Candeias e Barra de Jangada estão livres de problemas com o saneamento básico.

É importante mencionar que pesquisadores divulgaram no site do JC online em 11/04/2017, que apenas 7% das residências são saneadas com coleta e tratamento de esgoto, podendo ser vista, assim, como uma cidade com índices bastante precários quando se trata de saneamento. Neste quesito, o município de Jaboatão dos Guararapes ficou, em 2015, em quarto lugar no ranking nacional; no ano seguinte passou a terceiro; e, em 2017, obteve a vice-liderança, atrás apenas de Ananindeua, no Pará, como pior município brasileiro em saneamento básico.

Consultando dados do Instituto Trata Brasil (2018), no último levantamento realizado sobre o ranking do saneamento no Brasil, foi revelado que o país teve um crescimento tímido nesse segmento. Corroborando com as informações coletadas observa-se que o Brasil apresentou uma série histórica comprometedoras quanto ao tema proposto. Tal situação está contemplada na apresentação de dados 2015-2016 indicando avanços na coleta e tratamento de esgoto nestes anos, o acesso à água tratada permaneceu sem variação e foi registrada uma piora nos índices de distribuição e de investimentos no setor (TRATA BRASIL, 2018).

Compilando as informações documentais pode-se aferir que o município de Jaboatão dos Guararapes não foge à realidade de muitas cidades brasileiras. É muito comum encontrar um panorama de total descaso com a saúde e higiene pública em bairros de classe baixa,

média e até de classe alta, os quais lançam seus dejetos, efluentes e lixo residenciais nas redes de coleta de águas pluviais, vias públicas e nas canaletas. Esse fato possibilita a proliferação de doenças, acarretando uma elevação no custo com saúde pública. Em análise aos documentos publicados no site FUNASA (2018) considerado um site confiável, chama à atenção quando o então ministro da saúde Ricardo Barros, afirma que a cada real investido em saneamento se faz uma economia que gira em torno de quatro a nove reais em saúde. Pelo exposto, entende-se que pode valer mais a pena o investimento em saneamento básico, tendo em vista os benefícios que isto trará para a vida da população em geral e a economia para os cofres públicos.

Pela análise documental, considerando o número de atendimentos as reclamações demandadas numa relação de serviços solucionados e serviços pendentes, observa-se que esta ferramenta de análise oportunizou prospectar que para tentar minimizar um panorama que segue uma perspectiva nacional, estão sendo realizadas ações em Jabotão dos Guararapes de conscientização socioambiental da população no tocante ao não lançamento de lixo e dejetos em córregos, canaletas, caixas pluviais, canais, rios e lagoas, afim de diminuir a proliferação de doenças devido ao acúmulo de lixo e problemas de entupimentos e alagamentos nas caixas de redes de drenagem pluvial da prefeitura com entidades de classe vinculadas a catadores de lixo cadastrados e que realizam este trabalho diariamente, levando, assim, o lixo orgânico e seletivo para galpões de triagem, onde se faz a separação do mesmo conforme as diretrizes da legislação municipal ambiental, do Plano Diretor do Município, da Lei Complementar nº 002/20008, da Lei Municipal 972/2013 e da Lei Municipal 973/2013, que tratam sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município do Jabotão dos Guararapes.

Em decorrência das evidências documentais pode-se dizer que, esses trabalhos visam a propósito à melhoria do contexto socioambiental, tão citado nos documentos analisados, que poderá ser percebido nas ruas e avenidas que ficariam livres da poluição

“visual” do lixo jogado na rua e da poluição ambiental propriamente dita. Por sua vez, as ações citadas acima consistem na montagem de toldos e barracas em locais específicos nos bairros com maior poluição ambiental e na distribuição de folhetos educativos e conscientização da população por meio de orientações de profissionais da prefeitura da gerência de limpeza urbana, para que o município tenha ciência da importância de suas ações.

Observa-se após análise documental no que trata o desenvolvimento e execução de ações da gerência de manutenção da secretaria de serviços urbanos- SESURB, que este órgão tem procurado dentro das suas limitações orçamentárias, de planejamento, e outras de ordem macro na esfera da gestão pública municipal, realizar os serviços de saneamento básico solicitados pela população de uma forma paliativa, com a instalação de rede condominial em ruas que estão sendo pavimentadas. Pelas evidências documentais, análise de projetos, pode-se entender que estas redes têm o objetivo de canalizar os efluentes lançados na via pública pela população dentro de tubulação e caixas, e, dessas, seguir para um manancial ou canal mais próximo. Posto isso, pode-se considerar que essa ação é de cunho paliativo e temporário, entendendo-se que a luz das leis e outros documentos que regem o saneamento básico o atendimento a esse serviço trata bem mais que isso. Trata de um serviço completo onde teria que ser adicionada ainda a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), que recebe os efluentes e faz o tratamento adequado.

Contudo os relatos teóricos evidenciam que

o custo para instalação dessas estações é muito alto, ficando a cargo apenas da empresa que detém a concessão dos serviços de saneamento, no caso a COMPESA, a incumbência de fornecer a rede de saneamento completa.

Para exemplificar outra das situações observadas no município de Jabotão de Guararapes, pode-se dizer que a especulação imobiliária corrobora para “arranjos” na rede de saneamento pelo setor privado. A fim de adquirir aprovação para financiamentos imobiliários ou alvarás de funcionamento, construtoras, empresários e pequenos

empreiteiros pulam as etapas dos requisitos técnicos, realizando as famosas “gambiarras”. As mesmas são feitas através do lançamento de dejetos e resíduos (esgoto) na rede de águas pluviais e até mesmo nas ruas, prejudicando o trânsito, causando alagamentos e desencadeando problemas de saúde na população.

Por sua vez, dados do IBGE e relatórios internos do órgão estudado apresentam que apesar de 74% da população do município ser atendida com água, apenas 6,66% da mesma têm acesso à rede de esgoto, coleta e tratamento de resíduos. Logo, este problema acontece não só nos bairros mais “pobres”, como também nos grandes edifícios da orla, como afirmado acima, que lançam diariamente seus dejetos, esgotos e efluentes na rede de drenagem pluvial. Tais práticas aumentam e potencializam outros problemas como alagamentos, desgaste da tubulação de concreto existente, mal cheiro nas caixas pluviais e vias públicas e danos à saúde já mencionados.

As reclamações/solicitações de serviços analisadas apontam que a falta de rede de esgoto é ainda pior na periferia, pois somados ao problema citado temos outros tantos problemas urbanísticos, como: ocupações irregulares, gerando um acúmulo de pessoa em pequenos espaços físicos; crescimento desordenado de habitações; proliferação de ligações clandestinas de água e esgoto; obras realizadas pelos cidadãos de forma técnica equivocada e, por vezes, danosas à comunidade em geral; alagamentos; esgoto escoando na via pública.

Os relatos documentais em nível nacional e local analisados corroboram com a realidade de Jaboatão dos Guararapes, quando observa-se o lançamento irregular de esgoto a céu aberto nas ruas não pavimentadas é um agravante para a proliferação de doenças e de fato um problema à saúde pública. A maioria das vias em Jaboatão dos Guararapes não é pavimentada, cerca de 73%, o que aumenta ainda mais os transtornos àquelas comunidades que já não possuem saneamento, drenagem de águas pluviais, pavimento, calçada. Ou seja: todos os serviços de infraestrutura básica a que o cidadão teria direito não são efetivados.

A história, bem como os documentos públicos analisados, apontam para a realidade do município hoje, ser fruto do descaso de décadas sem investimentos no setor, com políticas públicas quase que inexistentes ou, na maioria das vezes, ineficientes e marcadas pela falta de interesse do poder público em resolver os problemas. Esse descaso pode ser percebido ao longo das gestões anteriores pela constatação de não ter nenhum plano anterior, quando o *Plano Municipal de Saneamento*, item obrigatório pela Lei de 2007 e necessário para que qualquer município obtenha recursos e convênios com as esferas federal e estadual para executar serviços de saneamento.

Foi observado em âmbito de ações de planejamento, ações distintas dos atendimentos as reclamações dos usuários, que nos trabalhos diários de manutenção estão sendo executados serviços de substituição da drenagem pluvial antiga (manilhas de concreto) por tubos PEAD (polietileno de alta densidade) de alta resistência e durabilidade, além da execução de “rede condominial” em locais que possibilitam esse tipo de atividade, que consiste em instalação de caixas pré-moldadas de concreto e tubulação de esgoto para atender à demanda de residências que lançam efluentes na rua.

Essa demanda de água e esgoto é canalizada para ramais de drenagem de dimensões maiores, cujo destino final acaba sendo, infelizmente, em canais, lagoas e até mesmo no mar. Claro que estes serviços são temporários, uma vez que o esgoto não está sendo tratado, mas esses trabalhos minimizam os transtornos de esgoto a céu aberto e assim a via, sendo ou não pavimentada, poderá ser melhor tratada.

Por sua vez, nem todas as análises o descaso prevalece, documentos internos analisados datados de maio de 2017 pode-se constatar que teve início em Jaboatão dos Guararapes, obras de saneamento básico, através de uma parceria público privada, entre a Compesa e a empresa privada BRK Ambiental, para sanear o município. Segundo o site da COMPESA, o programa chamado CIDADE SANEADA, atenderá 15 municípios da Região Metropolitana do Recife, incluindo a cidade de Goiânia. Segundo site da

subsidiária COMPESA a previsão total de investimentos será de 4,5 bilhões de reais, sendo 3,5 bilhões em obras privadas (empresa BRK) e 1 bilhão da parte pública(Compesa), dos quais cerca de 85 milhões de reais serão investidos no município de Jabotão dos Guararapes. O cronograma de atividades analisado, aponta que no referido município, os serviços tiveram início nos bairros de Piedade e Candeias e a previsão de conclusão deste saneamento é estimado para 2048, momento no qual teremos as tubulações de esgoto interligadas às estações de tratamento de esgoto- ETE, que também serão construídas pela parceira.

## 5 Considerações Finais

Após as abordagens realizadas ao longo dessa investigação, através da documentação recebida e citada na metodologia da pesquisa, constatamos a importância das políticas públicas para as ações e decisões dos gestores públicos no tocante à temática do saneamento básico. Acredita-se que as políticas públicas que poderiam ajudar neste cenário seriam aquelas que alocassem recursos próprios (municipais) destinados especificamente a esgotamento sanitário, coleta e tratamento de resíduos. Como alternativa para minimizar os problemas de recursos e verbas específicas para um plano de saneamento, a Prefeitura de Jabotão dos Guararapes poderia instituir uma lei municipal que destinasse um percentual do orçamento anual para obras desta natureza, ou seja, uma porcentagem da LOA seria destinada para a execução de serviços de saneamento em parceria com a COMPESA.

Essa medida iria corroborar tanto com a parceria já existente com o estado, através da sua subsidiária COMPESA, como minimizaria o engessamento e os entraves burocráticos da administração pública para executar tais obras. Isto posto, acreditamos que Jabotão dos Guararapes possui um cenário propício para aplicação e implementação de políticas públicas específicas para este assunto, pois o caos gerado pela falta de saneamento básico é uma triste realidade dos que ali tentam a cada dia conviver com doenças e esgoto a céu aberto na porta de suas casas.

A análise aponta concluir, por oportuno, que o município em estudo deve prover meios através de um planejamento pormenorizado, que contemple a história documental, registros de solicitações dos usuários, planos de ações eventuais descontinuados, da origem dos problemas mencionados, bem como busca de recursos próprios para somar às atividades de seus parceiros, visando a uma diminuição dos problemas existentes, conscientizando a população quanto à higiene e à saúde e, claro, investindo em políticas públicas voltadas a essa questão ambiental, social e de saúde.

Por fim, fica evidenciado que o problema do saneamento em Jabotão dos Guararapes é com certeza um dos grandes desafios da atual gestão no presente e para o futuro, pois, como levantado no escopo da pesquisa, verificam-se evidências, tais como o fato de que a condição básica de vida dos munícipes – que almejam tal qualidade ou excelência como praxis de busca da gestão pública municipal dos serviços de saneamento básico nesta cidade – exige, dentre outros serviços, um saneamento adequado, uma coleta e tratamento corretos de lixo e de esgoto, e ações governamentais que possam minimizar o sofrimento dos cidadãos.

Tal constatação remete à necessidade urgente da adoção de um planejamento robusto, que contemple de imediato os anseios já identificados por esta população, posto que estão óbvios os danos que a falta de saneamento básico, apontado nos documentos analisados, está causando à cidade de Jabotão dos Guararapes-PE. Pelo exposto, torna-se relevante, para a adoção de uma política pública em âmbito Municipal, a formulação de um planejamento cujo escopo de justificativas esteja alinhado aos anseios e questionamentos da população. Essa medida vem justamente em resposta a tais menções e aos danos repetidamente apontados pelos habitantes da cidade, através de reclamações e denúncias, informações estas tornadas públicas nos diversos canais de comunicação com o ente federado municipal destinado a receber tais demandas.

## 5 Referências

ASSUMPCAO, Rafaela Facchetti et al. Possíveis contribuições da integração das políticas públicas brasileiras à redução de desastres. **Saúde debate**, Rio de Janeiro, v. 41,

n. spe2, p. 39-49, jun. 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-11042017000600039&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042017000600039&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 23 nov. 2017.

BORJA, Patrícia Campos. Política pública de saneamento básico: uma análise da recente experiência brasileira. **Saúde soc.**, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 432-447, jun. 2014. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902014000200432&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902014000200432&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 25 nov. 2017.

BRASIL. Lei Federal nº. 11.445 de 5 de Janeiro de 2007. **Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm)>. Acesso em: 25 nov. 2017.

BRITTO, Ana Lucia; REZENDE, Sonaly Cristina. A política pública para os serviços urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Brasil: financeirização, mercantilização e perspectivas de resistência. **Cad. Metrop.**, São Paulo, v. 19, n. 39, p. 557-581, ago. 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2236-99962017000200557&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-99962017000200557&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 28 nov. 2017.

GOMES, Elaine Christine de Souza et al. Transmissão urbana da esquistossomose: novo cenário epidemiológico na Zona da Mata de Pernambuco. **In: Rev. bras. epidemiol.**, São Paulo, v. 19, n. 4, p. 822-834, dez. 2016. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1415-790X2016000400822&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-790X2016000400822&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 22 nov. 2017.

JABOATÃO é o segundo pior município do Brasil em saneamento. **JC Online**, 11 abr. 2018. Disponível em: <https://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cidades/geral/noticia/2018/04/11/jaboatao-e-o-segundo-pior-municipio-do-brasil-em-saneamento-334860.php>>. Acesso em: 21 ago. 2018.

JABOATÃO outra vez um dos piores em saneamento. **Gazeta Nossa**, 11 jul. 2016. Disponível em: <http://www.gazetanossa.com.br/index.php/20-gazeta-nossa/jaboatao/162-jaboatao-outra-vez-um-dos-piores-em-saneamento>>. Acesso em: 29 nov. 2017.

LEONETI, Alexandre Bevilacqua; PRADO, Eliana Leão do; OLIVEIRA, Sonia Valle Walter Borges de. Saneamento básico no Brasil: considerações sobre investimentos e sustentabilidade para o século XXI. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 45, n. 2, p. 331-348, abr. 2011. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-76122011000200003&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122011000200003&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 21 nov. 2017.

PEREIRA, Tatiana Santana Timóteo; HELLER, Léo. Planos municipais de saneamento básico: avaliação de 18 casos brasileiros\*. **Eng. Sanit. Ambient.**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, p. 395-404, set. 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-41522015000300395&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-41522015000300395&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 29 nov. 2017.

PRADO, Tatiana; MIAGOSTOVICH, Marize Pereira. Virologia ambiental e saneamento no Brasil: uma revisão narrativa. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 7, p. 1367-1378, jul. 2014. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2014000701367&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2014000701367&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 29 nov. 2017.

SAIANI, Carlos César Santejo; TONETO JUNIOR, Rudinei. Evolução do acesso a serviços de saneamento básico no Brasil (1970 a 2004). **Econ. soc.**, Campinas, v. 19, n. 1, p. 79-106, abr. 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-06182010000100004&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-06182010000100004&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 20 nov. 2017.

SOUZA, Cezarina Maria Nobre. Participação dos cidadãos e saneamento básico: panorama da legislação nacional. **Rev. Inst. Estud. Bras.**, São Paulo, n. 63, p. 141-158, abr. 2016. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0020-38742016000100141&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0020-38742016000100141&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 20 nov. 2017.